



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 045/2016



**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Marcelo Rodrigues Ferraz, Secretário Municipal de Cidade e ao Senhor Êmerson Aparecido de Farias, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, documentação relativa a liberação/autorização para que sejam realizadas edificações no residencial Santa Mônica, em Sorriso – MT.**

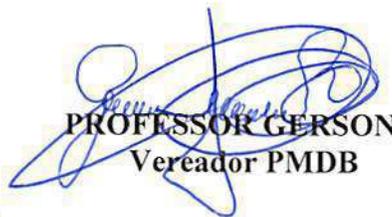
## JUSTIFICATIVAS

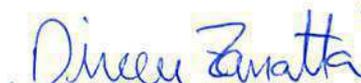
Considerando que o Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Considerando que as perspectivas indicam que em breve o bairro Santa Mônica estará disponível para receber edificações, é preciso saber então, se o mesmo apresenta os aspectos necessários, tais como: asfalto dentro dos padrões exigidos, esgotamento sanitário, fornecimento elétrico entre outras providencias necessárias.

Considerando que com o propósito de consagrar o Princípio da Transparência nos atos da Administração Pública, a Constituição conferiu ao Poder Legislativo Municipal, a prerrogativa de fiscalizar as ações governamentais do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2016.

  
PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB

  
DIRCEU ZANATTA  
Vereador PMDB

  
MARLON ZANELLA  
Vereador PMDB